



GAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº 2329, DE 02 DE SETEMBRO DE 2008.**

Altera o art. 1º da Lei nº 2307, de 15 de julho  
de 2008 e dá outras providências.

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS**, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAZ SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2307, de 15 de julho de 2008, que passa  
a vigorar com a seguinte redação:

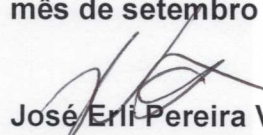
**Art. 1º** São criados no anexo I e III da Lei nº 1426, de 18 de dezembro de 2002,  
os seguintes cargos de provimento efetivo com a carga horária de 40 horas semanais,  
providos mediante concurso público:

| CARGO                               | Nº<br>VAGAS | CARGA<br>HORÁRIA<br>SEMANAL | PADRÃO<br>DE<br>VENCIMENTO | VALOR    |
|-------------------------------------|-------------|-----------------------------|----------------------------|----------|
| Técnico em Enfermagem               | 10          | 40 h                        | 17                         | 754,81   |
| Auxiliar de Consultório<br>Dentário | 5           | 40 h                        | 17                         | 754,81   |
| Enfermeiro                          | 5           | 40 h                        | 36                         | 1.974,10 |
| Odontólogo                          | 5           | 40 h                        | 36                         | 1.974,10 |
| Médico                              | 5           | 40 h                        | 37                         | 3.200,00 |

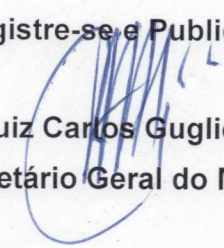
**Art. 2º** Os demais artigos da Lei nº 2307, de 15 de julho de 2008, permanecem  
inalterados e em plena vigência.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, aos 02 dias do  
mês de setembro do ano de 2008.

  
**José Erli Pereira Vargas**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**Luiz Carlos Guglielmin**  
Secretário Geral do Município

PUBLICADO  
No Mural da Prefeitura  
02.09.08  
ef.